



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501495-28.2021.8.06.0026

Classe: Pedido de Providências

Requerente: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás

Assunto: Comunicação, possível falsificação de documento

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 153/2022-CGJUCGJ

Comunica a Corregedoria Geral do Estado de Goiás, por meio do Ofício Circular nº 233/2021, a tentativa de falsificação na lavratura de escritura de estremação/gleba legal no CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE JARAGUÁ/GO.

Diante do exposto, **determino** a expedição de ofício circular a todas as Serventias Extrajudiciais do Ceará, via PEX, bem como a todos os Juízes Corregedores Permanentes desta Unidade Federativa, acompanhado de cópia das peças de fls. 02/07, para ciência do fato reportado pela Corregedoria Geral da Justiça de Goiás.

Cientifique-se à Requerente e **arquivem-se os presentes autos digitais.**

Cópia desta decisão servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça**

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Processo nº : 202104000268390

Nome : Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Pessoas Jurídicas de Jaraguá

Assunto : Comunicação

Nº 0

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 233 /2021

Trata-se de expediente do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jaraguá, Dr. Dênis Lima Bonfim, por meio do qual comunica a tentativa de falsificação na lavratura de escritura de estremação/gleba legal, ocorrida no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Tabelionato 2º de Notas da referida Comarca (evento 1).

Instada, a Assessoria Correccional sugeriu a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial por meio das Diretorias de Foro do Estado de Goiás (evento 5).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 5º, inciso IV, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, devolvam-se os autos à origem ao que lhe couber.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva
Secretária-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/18

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiânia-Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3236-5481 – www.tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 413844533290 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000268390

HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/05/2021 às 17:53



**PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Jaraguá
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de informação prestada pelo Tabelião do Registro de Pessoas Jurídicas e Tabelionato 2º de Notas deste Município de Jaraguá-GO, na qual noticia que duas pessoas usaram documentos falsos na tentativa de realizar lavratura de escritura de estremação/gleba legal.

Acompanha a informação o Registro de Atendimento Integrado (RAI) 18432613, o rascunho do ato notarial, documentos falsos apresentados e Certidão do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Nova Roma-GO.

Encaminhe-se os autos a Corregedoria Geral da Justiça, para as providências de mister.

Jaraguá-GO, 24 de março de 2021.

**DÊNIS LIMA BONFIM****Juiz de Direito e Diretor do Foro**

DENIS LIMA Assinado de forma
BONFIM:5217 digital por DENIS LIMA
956 BONFIM:5217956
Dados: 2021.04.06
00:09:18 -03'00'

Avenida Wilson Barbo de Siqueira, Nº 50, Colina Parque, Jaraguá-GO, CEP 76330-000,
Fone/fax (62) 3326-1881/1557

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 397588362386 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000268390

LIVIA POLIANE DOS SANTOS VALADAO

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

COMARCA DE JARAGUÁ

Assinatura CONFIRMADA em 06/04/2021 às 10:14

